PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 208/87

SÚMULA:- Altera Símbolo da Lei Municipal nº 003/83 e da Lei Municipal nº 082/85, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Símbolo CC-1 da Lei Municipal nº 082/85 e o Símbolo CC-2 da Lei Municipal nº 003/83, de vencimentos do Pessoal Municipal, que passará a vigorar com os seguintes valores:

I - CC-1 .....Cz$ 16.550,00
II- CC-2 .....Cz$ 14.700,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro do corrente exercício.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 1987

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º ..... Fls. .....
Publicado No O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4.333 em 11/11/87
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ★ — ★ ESTADO DO PARANÁ